

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912286493 (CNJ Nº 37/2016), QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 07.421.906/0001-29	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Ramo de Atividade: Justiça	
Endereço: SEPN QUADRA 514 LOTE 07 BLOCO B - ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.760-542
Telefone: (61)2326-4938	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: diretoriageralcnj@cnj.jus.br		
Nome do Responsável: JULHIANA MIRANDA MÉLLOH ALMEIDA		
Cargo: DIRETORA-GERAL	RG: 1.797.149 SESP/DF	CPF: 867.742.981-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: ***	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Nome do Representante Legal: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: 1252512 SSP/GO	CPF: 348.933.501-53	
Nome do Representante Legal: MAGNILSON SODRÉ COSTA		
RG: 4.245.599 DGPC/GO	CPF: 002.301.441-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912286493 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Elab. 12/09/2017)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA,
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br





EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2. Substituição dos ANEXOS – CARTA COMERCIAL E AR DIGITAL, pelas novas versões, anexas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/11/2017 até 09/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para os serviços prestados em regime de monopólio legal, e valor estimado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para os serviços prestados em regime concorrencial.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0203213892B650001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 6 de novembro de 2017

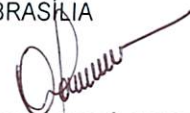
Pela CONTRATANTE:


JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA
DIRETORA-GERAL

Pela ECT:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE
BRASÍLIA

Magnilson Sodré Costa
Gerente Regional de Vendas
CSN/COM/DEVEN/GER/GRVE-BSB
Matrícula: 8.134.972-6 PRT/SE/BSB 24/2017


MAGNILSON SODRÉ COSTA
GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Auxílio de Trabalho
Chefe de Seção de Contratos Comerciais
Matrícula: 8.135.848-2

Termo Aditivo Padrão

SECCI/SUSUE/GEVEN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Elab. 12/09/2017)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA

GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901

Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br





EM BRANCO

EM BRANCO



ANEXO

CARTA COMERCIAL

1. Definições

1.1. Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com os **CORREIOS**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

2.1.1.1. No caso de holding, informar aos **CORREIOS** os dados necessários de cada filial, empresa coligada e/ou controlada autorizada(s) a utilizar(em) os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s).

2.1.2. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto a peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pelos **CORREIOS**;

2.1.3. Apresentar, no ato da postagem, o Cartão de Postagem fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4. Apor nos envelopes:

a) Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e leiautes estabelecidos pelos **CORREIOS**, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) Data de Postagem abaixo da Chancela Padrão de Franqueamento, ou em outro local previamente aprovado pelos **CORREIOS**, precedida da expressão "Data de Postagem" e no formato dd/mm/aaaa, por meio de processo gráfico ou carimbo;

2.1.4.1 Quando o franqueamento ocorrer por meio de estampagem digital de Máquina de Franquear, aposta pela Agência Franqueada de vinculação do contrato, os objetos não deverão conter a chancela de franqueamento e a data de postagem de que tratam as alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.4;

2.1.5. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso deles, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pelos **CORREIOS**, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."





ELI BRANCO

ELI BRANCO

2.1.5.1.1. A indicação citada no subitem anterior deve ser aposta no rótulo de endereçamento, ou em outro local previamente aprovado, de acordo com o leiaute estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.6. Definir, juntamente com os **CORREIOS**, a frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**;

2.1.6.1. A prestação do serviço de Coleta Domiciliária, sem ônus à **CONTRATANTE**, por meio do presente ANEXO, está condicionada à quantidade mínima de 500 (quinhentos) objetos por coleta e à viabilidade operacional dos **CORREIOS**;

2.1.6.1.1. A Coleta Domiciliária em quantidade inferior a 500 (quinhentos) objetos está condicionada à viabilidade operacional e à cobrança de taxa de coleta prevista na tabela de preços "Coleta Programada".

2.1.6.2. Quando tratar-se de empresa sujeita ao regime de contratação pela Lei nº 8666/93, é admitida a Coleta Domiciliária Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que os Correios possuam viabilidade operacional;

2.1.6.3. Atentar para as regras específicas e constantes no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e disponível no portal dos Correios;

2.1.6.4. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da frequência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

2.1.7. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento - AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso Recebimento – AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.8. Entregar os objetos acompanhados das informações relativas à postagem por meio da Lista de Postagem em meio eletrônico, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.8.1. Caso a **CONTRATANTE** fique impossibilitada de encaminhar as informações relativas à postagem através de meios eletrônicos, contingencialmente, deverá entregar os objetos acompanhados da Lista de Postagem impressa devidamente preenchida em 03 (três) vias, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.9. Entregar, ao preposto dos **CORREIOS**, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

a) os objetos que compõem a carga deverão ser apresentados para postagem faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem ou Sistema de Bloqueio fornecido pelos **CORREIOS**;

b) os objetos deverão, ainda, estar organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (Simples ou Registrado com AR, MP ou VD) e o respectivo porte, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.10. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na(s) Ficha(s) Técnica(s), entregar os objetos nas unidades previamente definidas, nos horários



EM BRANCO

acertados com os **CORREIOS**, observando-se o disposto neste ANEXO e mediante apresentação do Cartão de Postagem.

2.2. Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como do subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização;

d) as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.

2.2.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada órgão credenciado a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO.

2.2.3. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**, definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) apensa(s), observando o disposto nos subitens 2.1.6., 2.1.6.1., 2.1.6.1.1., 2.1.6.2., 2.1.6.3. e 2.1.6.4. do presente ANEXO;

2.2.4. Quando da postagem ou da coleta, após conferência dos objetos apresentados para postagem, bem como das informações constantes na Lista de Postagem, entregar, à **CONTRATANTE**, o respectivo Comprovante do Cliente, emitido pelo sistema de atendimento;

2.2.5. Receber os objetos postados pela **CONTRATANTE** conforme previsto no subitem 2.1.10. deste ANEXO;

2.2.6. Adotar, no ato da postagem, os seguintes critérios para aferição do peso da carga entregue pela **CONTRATANTE**:

a) efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado na Lista de Postagem entregue pela **CONTRATANTE**;

b) após a pesagem da carga total, extrair uma amostra de objetos para cada porte e tipo de objeto, para conferência do peso médio unitário e quantidade de objetos apresentados para postagem;

c) após a pesagem da carga total e a retirada da amostra, na hipótese de o peso total líquido estar igual ao informado na Lista de Postagem, ou dentro da margem de tolerância de 2% (dois por cento), emitir recibo de postagem à **CONTRATANTE** e encaminhar os objetos para transporte e distribuição;

d) se constatada divergência de peso total líquido entre o informado na Lista de Postagem e o peso aferido pelos **CORREIOS**, que exceda a margem de tolerância de 2% (dois por cento),



EM BRANCO

contatar a **CONTRATANTE** imediatamente para que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pelos **CORREIOS**:

I – Aceito o peso aferido pelos **CORREIOS**, solicitar à **CONTRATANTE** a substituição da Lista de Postagem em até 24 horas. Caso não seja substituída, para fins de faturamento, considerar o peso verificado pelos **CORREIOS**;

II – Caso não seja aceito o peso verificado pelos **CORREIOS**, solicitar o comparecimento imediato de representante da **CONTRATANTE** à unidade de postagem para conferência conjunta. Caso o representante discorde do peso, a carga deve ser retirada pelo mesmo.

2.2.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento dos **CORREIOS**;

2.2.8. Entregar os objetos postados sob Registro e Aviso de Recebimento - AR nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

2.2.8.1. Quando se tratar do serviço de Mão Própria - MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

2.2.8.1.1. Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

2.2.8.1.2. Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico. Quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento - AR, deverão ser apostas as mesmas anotações.

2.2.9. Restituir, à **CONTRATANTE**, os objetos cuja entrega não tenha sido possível, sempre indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, bem como os Avisos de Recebimento – ARs correspondentes aos objetos entregues, quando for o caso.

3. Disposições Gerais

3.1. Para a postagem de objetos com Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD é obrigatório o uso do Registro;

3.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data de entrega ou, da expectativa de entrega do objeto;

3.2.1. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.3. Aos objetos postados na modalidade Simples não se conferem as características de Registrado, inclusive para efeito de indenização. Não cabe qualquer tipo de indenização, por parte



ELIO BIANCO

dos **CORREIOS** em caso de reclamação com alegação de não-entrega de objetos simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição deles impossibilitam o rastreamento;

3.4. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteiro, zelador, síndico ou a qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

3.4.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório.

3.5. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes na Lista de Postagem entregue aos **CORREIOS**, citada no subitem 2.1.8. do presente ANEXO;

3.6. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados serão entregues pelos **CORREIOS** à **CONTRATANTE**, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

3.7. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**;

3.8. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

3.9. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

4. Vigência do ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência estabelecida na Ficha Resumo, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Múltiplo do qual ele faz parte.



EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO

AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL

1. OBJETO

1.1 Prestação do serviço adicional de Aviso de Recebimento Digital – AR Digital.

1.1.1 Serviço Adicional AR DIGITAL consiste na recepção, triagem, processamento da informação, digitação, digitalização, geração de imagens com a indexação dos dados para consulta, armazenamento das imagens e dados em mídia eletrônica, controle informatizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, armazenamento lógico e físico de documentos denominados Avisos de Recebimento Digitais – ARs DIGITAIS, conforme modelos fornecidos pelos **CORREIOS**.

2. OBRIGAÇÕES

2.1 A CONTRATANTE se compromete a:

2.1.1 Realizar a previsão de postagem dos objetos nos quais estarão anexados os ARs DIGITAIS.

2.1.1.1 Previsão de Postagem: Arquivo com leiaute definido que deverá ser transmitido, antes da postagem física, para alimentar a base de dados do SGD – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos **CORREIOS**. Este arquivo corresponde ao relatório analítico detalhado por destinatário de cada um dos objetos postados, devendo apresentar os endereços de cada uma das remessas, por ordem sequencial crescente, do número de registro de cada objeto.

2.1.2 Transmitir os arquivos de previsão de postagem por meio da Internet ou entregar mídia, contendo os arquivos, nas unidades dos **CORREIOS** autorizadas.

2.1.3 Realizar a postagem nos locais definidos previamente, devendo estar em consonância com o plano de triagem dos **CORREIOS**.

2.1.4 Respeitar o estabelecido no contrato firmado para a postagem dos objetos.

2.1.5 Produzir os ARs de acordo com o Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.



EM BRANCO

2.1.6. Caso o cliente opte pela devolução do formulário do AR DIGITAL e recuse a recebê-los no momento da devolução, os **CORREIOS** ficam autorizada a destruí-los.

2.1.6.1 Formalizar, por ofício ou e-mail a(s) solicitação(ões) do(s) formulário(s) do AR(s) DIGITAL(is) para consulta dentro do prazo de armazenamento.

2.1.6.2 Durante o prazo de armazenamento, o(s) formulário(s) de AR(s) DIGITAL(is) solicitado(s) poderá(ão) ser devolvido(s) aos **CORREIOS** para armazenamento.

2.1.7 Fornecer uma relação nominal de pessoas autorizadas a efetuarem a solicitação de documentos junto aos **CORREIOS**, bem como a consulta dos ARs DIGITAIS na Internet.

2.1.8 Manter em sigilo a senha de acesso ao Sistema SGD.

2.1.9 Tratar confidencialmente os dados sobre segurança, o conteúdo e as informações do Sistema SGD.

2.1.10 Realizar a postagem acompanhada de Lista e Resumo de Postagem em 03 (três) vias, e também em mídia eletrônica.

2.1.10.1 A Lista de Postagem corresponde na prática ao arquivo de previsão de postagem.

2.1.10.2 O Resumo de Postagem é um documento que complementa a Lista de Postagem, resumindo os totais postados por grupo tarifário.

2.1.11 Respeitar rigorosamente a faixa numérica de registro fornecida pelos **CORREIOS**.

2.1.12 Informar o eventual cancelamento de postagens e providenciar a substituição do arquivo anterior através do envio de novo arquivo.

2.1.13 Regularizar eventuais problemas ocorridos na postagem, como sobra ou falta de objetos.

2.1.14 Consultar informações, dados e imagens dos seus documentos, em mídia eletrônica, disponibilizados pelos **CORREIOS**.

2.1.15 Fazer constar nos ARs DIGITAIS que serão digitalizados, o seguinte endereço para devolução: "Centro de Digitalização Inter Regional" vinculado à DR de destino, conforme Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.



EM BRANCO

2.1.16 A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo acesso das imagens na Internet, respondendo pelos prejuízos causados por sua utilização indevida.

2.1.17 A **CONTRATANTE** poderá designar um representante para acompanhar a destruição dos ARs DIGITAIS junto aos **CORREIOS**, cujo prazo de armazenamento tenha se encerrado e/ou manifeste interesse em não recebê-los de volta depois de digitalizados.

2.1.18 Os endereços de devolução dos ARs DIGITAIS deverão obedecer à configuração dos Centros de Digitalização, de acordo com as faixas de CEP abrangidas pelos respectivos Centralizadores Regionais.

2.2 Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1 Fornecer as seguintes informações para a **CONTRATANTE**:

2.2.1.1 Modelos de Formulários padrão do AR DIGITAL, de forma que a **CONTRATANTE** possa ter todos os ARs padronizados.

2.2.1.2 Layout padrão do arquivo de previsão de postagem do AR DIGITAL.

2.2.1.3 Modelos de Lista e Resumo de Postagem do AR DIGITAL.

2.2.2 Acompanhar o recebimento dos arquivos de Previsão de Postagem e, se for o caso, emitir Relatórios de Inconsistências.

2.2.2.1 Relatório de Inconsistências: Relatório gerado pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos **CORREIOS** – SGD através do qual serão apontadas as divergências verificadas entre a previsão de postagem e a postagem física.

2.2.2.2 Solicitar à **CONTRATANTE** a regularização da Previsão de Postagem quando esta não tiver sido entregue aos **CORREIOS**.

2.2.3 Capturar as informações dos “códigos de barras” contidos nos ARs DIGITAIS, bem como os dados de localização física dos documentos no arquivo físico, formando Banco de Dados a ser relacionado com as respectivas imagens digitalizadas, permitindo a localização de qualquer documento (imagem), tendo por base o número do AR DIGITAL.



EM BRANCO

EM BRANCO

2.2.4 Colher assinatura e preencher os campos do formulário AR DIGITAL, atentando para as informações relativas ao recebedor (nome e número do documento de identidade de forma legíveis).

2.2.5 Acompanhar e controlar o retorno dos ARs DIGITAIS que saíram para entrega, juntamente com os respectivos objetos.

2.2.6 Efetuar o recondicionamento dos ARs DIGITAIS danificados (rasgados ou amassados), bem como, se necessário for, emitir AR DIGITAL subsidiário (segunda via) para regularização.

2.2.7 Capturar e armazenar, em banco de dados próprio, os dados e imagens do AR DIGITAL.

2.2.7.1 Efetuar a digitalização dos formulários AR DIGITAL, de modo a garantir a qualidade das informações e das imagens.

2.2.8 Disponibilizar, no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SGD, para acesso via Internet, as imagens dos formulários AR DIGITAL digitalizados, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após a entrega do objeto ao destinatário.

2.2.8.1 Excepcionalmente, se após a entrega do objeto houver a necessidade de confirmação dos dados do recebedor, o prazo citado no item acima passa a ser de até 15 (quinze) dias úteis.

2.2.9 Efetuar a indexação dos dados e imagens para consulta pela **CONTRATANTE**.

2.2.10 Transmitir diariamente para o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD, em até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dos objetos ao recebedor, os arquivos com as informações da entrega para disponibilização à **CONTRATANTE**.

2.2.11 Devolver os objetos, depois de digitalizados, desde que o cliente não tenha contratado serviços de armazenamento, por meio de SEDEX de Serviço.

2.2.12 Manter todas as informações e imagens em sistemas seguros e criptografados.

2.2.13 Manter durante a vigência do contrato suporte técnico à **CONTRATANTE** para solução de eventuais problemas relativos ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD e ao uso de recursos de comunicação dos **CORREIOS** para a transferência de arquivos.

2.2.14 Guardar sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados à **CONTRATANTE**, nas condições expressas no Artigo 41 da Lei nº 6.538 de 22/06/78.

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Elab. 12/09/2017)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br



EM BRANCO

2.2.15 Gerar e enviar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, arquivo de baixa, contendo informações referentes aos ARs DIGITAIS entregues aos destinatários ou aos objetos devolvidos ao remetente.

2.2.16 Cadastrar representantes da **CONTRATANTE** para acesso ao banco de imagens do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos dos **CORREIOS** – SGD.

2.2.17 Arquivar os ARs DIGITAIS pelo prazo máximo de até 6 (seis) meses contados a partir da data de disponibilização das imagens para o cliente;

2.2.17.1 Disponibilizar os ARs no 1º dia útil, depois de terminado o prazo de arquivamento.

2.2.17.2 Devolver à **CONTRATANTE** os ARs DIGITAIS armazenados, quando encerrar-se o prazo de armazenagem contratado, devidamente embalados, agrupados em lotes e acompanhados de relatório contendo: identificação do cliente, data de digitalização, quantidade de lotes, quantidade total de objetos e campo para assinatura do recebedor.

2.2.17.3 Gravar imagens, dados constantes no AR DIGITAL e informação de localização dos ARs DIGITAIS em mídia para disponibilização à **CONTRATANTE**

3. PREÇOS E REAJUSTES

3.1 Pela prestação do serviço mencionado na cláusula 1, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** o valor correspondente ao AR Digital, constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacional vigente na data da prestação do serviço.

3.2 Os valores relativos à prestação dos serviços abrangidos por este ANEXO, têm suas vigências adstritas à Tabela indicada no subitem 3.1, devendo ser reajustados e aplicados quando da modificação das mesmas.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As partes farão a troca de arquivos eletrônicos contendo dados para controle da postagem e devolução de Avisos de Recebimento.

5.2 Não serão digitalizados ARs que não estejam padronizados de acordo com os Modelos de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.

5.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados deverão estar dimensionados, especificados e conter dados conforme orientações a serem fornecidas pela Área de Sistemas e Telemática dos **CORREIOS**.

5.4 A Previsão de Postagem (pré-postagem), em arquivos eletrônicos, deverá ocorrer sempre com antecedência à postagem, de modo a possibilitar a validação do respectivo arquivo, evitar postagens em duplicidade e o uso de faixas não pertencentes à CONTRATANTE, além de verificar outras inconsistências de endereçamento e leiaute do arquivo.

6. VIGÊNCIA DO ANEXO

6.1 A vigência do presente instrumento tem início a partir da assinatura deste ANEXO, ficando vigente até o encerramento do contrato originário podendo ser encerrado, por meio de assinatura de Termo Aditivo, 30 (trinta) dias após solicitação formal, apresentada pela CONTRATANTE, visando à exclusão do serviço a que ele se refere, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.





EM BRANCO

EM BRANCO

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

EXEMPLO DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTOENVELOPÁVEL

 AVISO DE RECEBIMENTO		Digital		AC. CENTRAU/ES 09/01/2008 LOTE 45	 AR não pode ser usado em e-mail	YES	MP
DESTINATÁRIO: Joaquim Manoel da Silva Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 Brasília - DF 71937-720			TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____h 2ª ____/____/____ : ____h 3ª ____/____/____ : ____h		ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.		
TE123456785AA 		MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO ☐ 1 Mudou-se ☐ 2 Endereço insuficiente ☐ 3 Não Existe o Número ☐ 4 Desconhecido ☐ 9 Outros _____		☐ 5 Recusado ☐ 6 Não Procurado ☐ 7 Ausente ☐ 8 Falecido		TE CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional							
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)							
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____				DATA DE ENTREGA ____/____/____			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR _____				Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____			

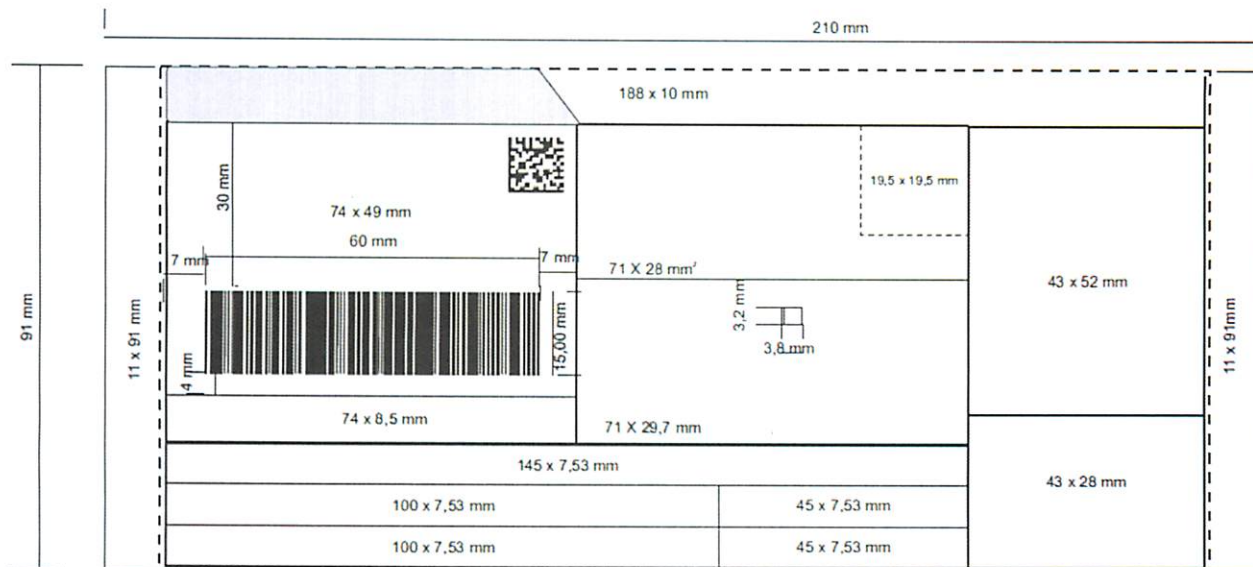
FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTOENVELOPÁVEL

 AVISO DE RECEBIMENTO		Digital		Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6	SIGLA DO CLIENTE NO SGO	 AR não pode ser usado em e-mail	Trebuchet MS 6, 124 Trebuchet MS 1, 1, 3 Trebuchet MS 4, 2, 2, 2 e Correios
Trebuchet MS 9 negrito Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 12 negrito			Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito		Trebuchet MS 6, 124 Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6		
Trebuchet MS 12 (Code 39) 		Trebuchet MS 7 ☐ Trebuchet MS 7 ☒ Trebuchet MS 7 ☐ ☐ ☐		TREBUCHET MS 20 Trebuchet MS 6			
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS negrito							
Trebuchet MS 6							
Trebuchet MS 6				Trebuchet MS 6			
Trebuchet MS 6				Trebuchet MS 6			

EM BRANCO

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL AUTOENVELOPÁVEL



EXEMPLO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO

(ÁREA DE COLAGEM NO VERSO)

AC CENTRAL/ES
09/01/2008
LOTE 45

DESTINATÁRIO
Joaquim Manoel da Silva
Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100
Brasília - DF
71937-720

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO
Departamento de Produtos de Comunicação
SBN, Quadra 1, Bloco A, 12º Andar, Ala Norte
70002-900 - Brasília - DF

TE123456785BR

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

YES

MP

DESTINATÁRIO

Joaquim Manoel da Silva
Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100
71937-720 - Brasília - DF

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TE123456785AA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL

TE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
2ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
3ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
4ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
5ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
6ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
7ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
8ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h
9ª _____ h AT ENÇÃO: _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1) Não entregue
2) Endereço ou informações incorretas
3) Não entregue no momento
4) Endereço não localizado
5) Não entregue
6) Não entregue no momento
7) Não entregue no momento
8) Falta de identificação
9) Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



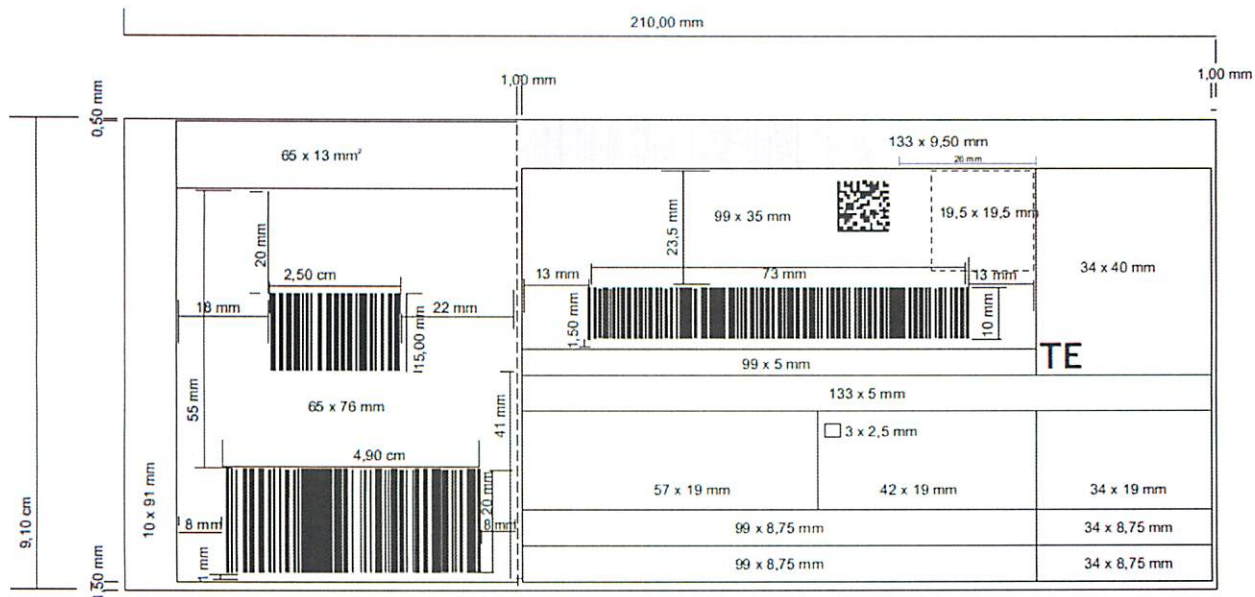
EM BRANCO

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO

Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6	Chancela e Nº do contrato	 AVISO DE RECEBIMENTO	Digital	SIGLA DO CLIENTE NO SGD	Trebuchet MS 18 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6
Trebuchet MS 9 negrito Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 9 Trebuchet MS 12 negrito  (Code 128)		Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 7 Trebuchet MS 7 Trebuchet MS 7		Chancela e Nº do contrato	
		Trebuchet MS 12 (Code 39) 			TREBUCHET MS 20
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 12 (Code 128) 		Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 6			
		Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6	Trebuchet MS 5: Trebuchet MS 5 em negrito	Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 5 Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6	Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL INTEGRADO



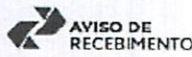
The diagram shows the layout of the form with various fields and their dimensions:

- Top Section:** 210,00 mm wide, 0,50 mm high.
- Left Section:** 9,10 cm wide, 1,50 mm high.
- Fields and Dimensions:**
 - 65 x 13 mm²
 - 18 mm, 2,50 cm, 20 mm, 22 mm, 115,00 mm
 - 65 x 76 mm
 - 4,90 cm
 - 10 x 91 mm
 - 8 mm, 1 mm, 6,20 mm
 - 13 mm, 23,5 mm, 99 x 35 mm, 19,5 x 19,5 mm, 13 mm, 10 mm
 - 99 x 5 mm
 - 133 x 9,50 mm
 - 34 x 40 mm
 - TE
 - 133 x 5 mm
 - 57 x 19 mm, 42 x 19 mm, 34 x 19 mm
 - 99 x 8,75 mm, 34 x 8,75 mm
 - 99 x 8,75 mm, 34 x 8,75 mm

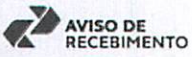
EM BRANCO

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

EXEMPLO DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO

ÁREA DE COLAGEM NO VERSO	 Aviso de Recebimento		Digital		YES	MP
	DESTINATÁRIO Joaquim Manoel da Silva Q. 202, Lote 2, Bloco A, Apto. 100 71937-720 - Brasília - DF TE123456785AA				 	
					CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE - OPCIONAL				TE	
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, devolva o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudança 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 9 Outros _____ 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DOC. DE IDENTIDADE		

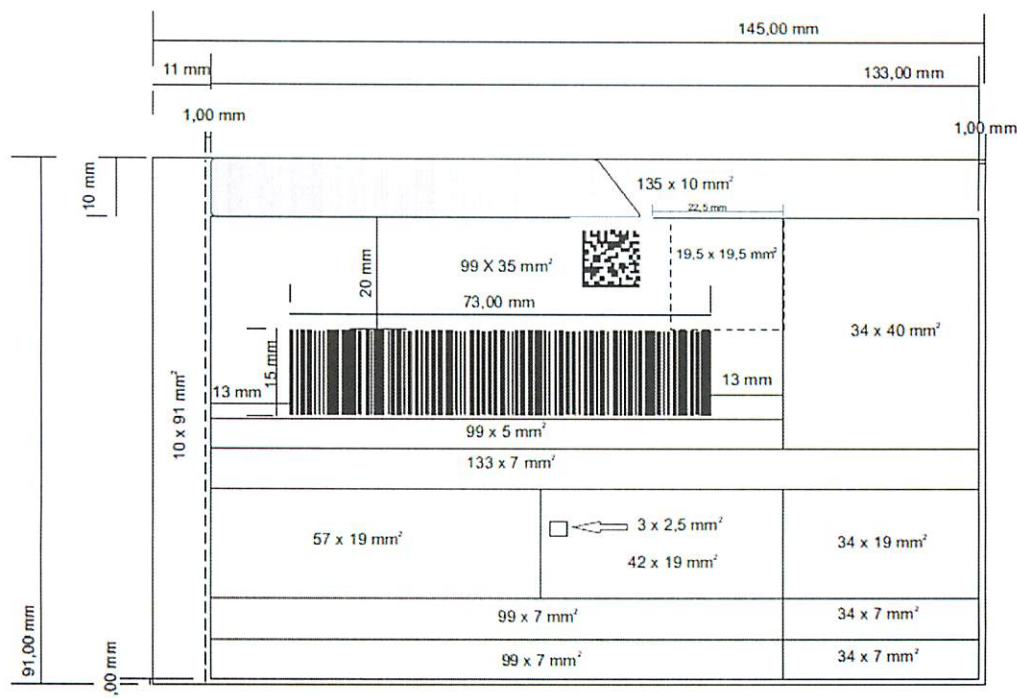
FORMATO DE FONTE DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO

 Aviso de Recebimento		Digital	SIGLA DO CLIENTE NO SGD	Trebuchet MS 18 negrito
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8 Trebuchet MS 8			Chancela e Nº do contrato	
Trebuchet MS 12 (Code 39)				
Trebuchet MS 8 negrito Trebuchet MS 6		TREBUCHET MS 20		
Trebuchet MS 6 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 7 negrito Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6 negrito ☐ Trebuchet MS 5 ☒ Trebuchet MS 6 ☐ Trebuchet MS 5 ☐ Trebuchet MS 5 ☐ Trebuchet MS 5 ☐ Trebuchet MS 5		Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6
Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6		Trebuchet MS 6 Trebuchet MS 6		

EM BRANCO

LEIAUTE DE AR DIGITAL – APENSO I

MATRIZ DOS CAMPOS DO FORMULÁRIO AR DIGITAL COMPACTO



EM BRANCO

MODELO DE LISTA DE POSTAGEM – APENSO II

SERV.: DR/..... UNID.POST.: DT. POSTAGEM: _/_/_
 CÓD. SERV.: FOLHA: CONTRATO: AR DIGITAL:
 PESO: COL: QTD. /FOLHA: CEP ORIGEM:

REMETENTE: CLIENTE ENDEREÇO: ESTADO/UF: CEP:

DESTINATÁRIO ORDEM ENDEREÇO	OBJETO	CEP	CIDADE	UF	TIPO
JOAO FERNANDES P. SILVA 40049237 19621-630 R. SALDANHA MARINHO, 272			RIO GRANDE	RS	SL 0001
JANA RAMOS MARCONI 0002 400492385 R. OSCAR JENSEN, 225		13561-210	SÃO CARLOS	SP	SL
MARILIA GABRIELA R. ARANTES 400492399 06730-000 R. FARROUPILHA, 270 COND. STO. AFONSO III			VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	SL 0003
RENATO MAZZINI LOPES E/OU ADELINA V 400492408 14801-370 R. DIOGENES MUNIZ BARRETO, 147			ARARAQUARA	SP	SL 0004
ANTONIO APARECIDO GREGÓRIO E OU SON 0005 400492411 14802-050 AV. MARIANGELA PUCCI ANANIAS, 200			ARARAQUARA	SP	SL
DENIS ROBERT GARBIN JR. 0006 400492425 18075-080 R. PE. JOSE MAURICIO, 245 APT. 23			SOROCABA	SP	SL
ISMAEL CARLOS BIAGIONI E/OU CLAUDIA 400492439 14808-901 AV. ROBERTO DE J. AFFONSO, 351			ARARAQUARA	SP	SL 0007





EM BRANCO

EM BRANCO

MODELO DE RESUMO DE POSTAGEM – APENSO II

RESUMO DE POSTAGEM – CONTRATO:

Modalidade:

SERV.:..... DR/..... UNID. POST.:..... DATA POSTAGEM : /___/___
CÓD. SERV.:..... FOLHA: CONTRATO:..... AR DIGITAL:
PESO:..... COL: QTD. /FOLHA: CEP ORIGEM:

REMETENTE: CLIENTE ENDEREÇO:.....ESTADO/UF.....
CEP:

RESUMO DA POSTAGEM DO DIA ___/___/___

CAPITAL

QUANTIDADE DE OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

ESTADUAL

QUANTIDADE DE OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

NACIONAL 1

QUANTIDADE DE OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

NACIONAL 2

QUANTIDADE DE OBJETOS.....EXCLUÍDOS.....COLETADOS.....

TOTAL.....TOTAL.....

FOLHAS DE NÚMERO.....

NUMERO SEDEX INICIAL.....

NUMERO SEDEX FINAL.....

TOTAL DA FAIXA.....

CGC UNIDADE:

INSCR. ESTADUAL:

Assinatura do Remetente

Assinatura e matrícula – **CORREIOS**



EM BRANCO

MODELO DE LAYOUT PADRÃO DE ARQUIVO DE POSTAGEM – APENSO II

Arquivo de Postagem de Objetos (Campo "Conteúdo" com 16 caracteres)

Apresentação de *layout* do arquivo de "**Postagem de Objetos**", com data no formato de 8 (oito) posições.

Origem: Cliente

Tamanho do Registro: 186

(Padrão STM400)

Nome do Arquivo: #####1ddmmX.SD1, onde:

Ident.	Significado
#####	Sigla do Cliente (Identificador do Cliente - literal definida pelos CORREIOS)
1	Numeral 1 (Fixo)
dd	Data (Indica o dia do mês: de 01 a 31) Zonado, com zeros à esquerda para dias de 01 a 09
mm	Data (Indica o mês: de 01 a 12) Com zeros à esquerda para meses entre 01 a 09
X	Sequência de Remessa no mesmo dia e mês (variando de "0" a "9" e de "A" a "Z")
.SD1	Extensão do arquivo-texto (Fixo)

Registro Header

Descrição do 1º Tipo de Registro:

Nome do Campo	DE	A	Comp.	Descrição do Campo	Tipo
Tipo-de-Registro	01	01	01	Conteúdo = 8	Num
Código-do-Cliente	02	05	04	A ser definido pelos CORREIOS	Num
Filler	06	20	15	Preencher com Zeros	Alfa
Nome-do-Cliente	21	60	40		Alfa
Data-Geração	61	68	08	Data geração do arquivo formato "aaaammdd"	Num
Qtde-de-Registro	69	74	06	Qtde. de Registro do Arquivo (Obs.)	Num
Filler	75	174	100	Preencher com Zeros	Alfa
Número-Sequencial-Arquivo	175	179	05	Número de Remessa	Num
Número Sequencial-Registro	180	186	07	Sequencial de Registro a iniciar-se em 0000001	Num

Obs.: Quantidade de Registro do arquivo, inclui o Registro Header.

EM BRANCO

EM BRANCO

MODELO DE LAYOUT PADRÃO DE ARQUIVO DE POSTAGEM - APENSO II

Registro Detalhe (Dados): Descrição do 2º Tipo de Registro:

Nome do Campo	DE	A	Comp.	Descrição do Campo	Tipo
Tipo-de-Registro	01	01	01	Conteúdo = 9	Num
Código-do-Cliente	02	05	04	A ser definido pelos CORREIOS	Num
Identif_Cliente	06	13	08	Identificador do cliente (Literal fornecido pelos CORREIOS)	Alfa
Sigla-do-Objeto	14	15	02	Sigla do objeto (Tipo Postal), conforme faixa numérica do objeto fornecida pelos CORREIOS .	Alfa
Número-do-Objeto	16	24	09	Número do Objeto (Faixas fornecidas pelos CORREIOS sem o DV) Obs.: Gerar o DV (Dígito Verificador)	Num Zonado
País-de-Origem	25	26	02	País (Fixo = BR)	Alfa
Código-da-Operação	27	30	04	Vide observação abaixo	
Conteúdo	31	46	16	Livre para o usuário	
Nome-destinatário	47	86	40		
Endereço-Destinatário	87	126	40		
Cidade	127	156	30		
UF	157	158	02		
CEP	159	166	08		
Filler	167	174	08	Preencher com Zeros	
Número-Sequencial-Arquivo	175	179	05	Número de Remessa de Arquivo (Sequencial de Remessa de Arquivo)	
Número-Sequencial-Registro	180	186	07	Sequencial de registro, a partir de 0000002	

Obs.:

1101 - Inclusão de dados da Encomenda.

1102 - Exclusão de objeto informado em arquivo anterior e que não será postado.

100

EM BRANCO

EM BRANCO

AR DIGITAL – CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO - APENSO III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	ENDEREÇO	CÓDIGO SRO
CDIP/SPM	SPI e SPM	Rua Mergenthaler 592, BL. 03, 3º andar, CEP: 05311-900	05319-999
CDIP/BH	AL, BA, ES, MA, MG, PR, PI, RN e SE	Rua Boaventura 401, 1º Piso CEP: 31270-972	31270-972
CDIP/SC	RS e SC	Rua Romeu José Vieira, 90, 5º andar, CEP – 88110-979	88106-976
CDIP/BSB	ACR, AM, AP, BSB, CE, GO, MT, MS, PA, RJ, RO, RR, PE, PB e TO	SIA Trecho 03 Lotes – 710/730 CEP – 71200-983	70008-980

EM BRANCO

CENTRALIZADORAS REGIONAIS E ABRANGÊNCIAS - APENSO III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	CEP Inicial	CEP Final
CDIP/SPM – 05319-999	São Paulo	01000-000	12899-999
	SP	12900-000	19999-999
	Espírito Santo	29000-000	29999-999
	Minas Gerais	30000-000	39999-999
	Paraná	80000-000	87999-999
CDIP/BH - 31270-972	Alagoas	57000-000	57999-999
	Bahia	40000-000	48999-999
	Espírito Santo	29000-000	29999-999
	Maranhão	65000-000	65999-999
	Minas Gerais	30000-000	39999-999
	Piauí	64000-000	64999-999
	Rio Grande do Norte	59000-000	59999-999
	Sergipe	49000-000	49999-999
	Amapá	68900-000	68999-999
	Amazonas	69000-000	69299-999
	Amazonas	69400-000	69899-999
	Brasília	70000-000	72799-999
	Brasília	73000-000	73699-999
	Ceará	60000-000	63999-999
	Goiás	72800-000	72999-999
	Goiás	73700-000	76999-999
	Mato Grosso	78000-000	78899-999
	Mato Grosso do Sul	79000-000	79999-999





EM BRANCO

EM BRANCO

CENTRALIZADORAS REGIONAIS E ABRANGÊNCIAS - APENSO III

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO	UF VINCULADAS	CEP Inicial	CEP Final
CDIP/BSB – 70008980	Rio de Janeiro	20000-000	28999-999
	Bahia	40000-000	48999-999
	Sergipe	49000-000	49999-999
	Pernambuco	50000-000	56999-999
	Alagoas	57000-000	57999-999
	Paraíba	58000-000	58999-999
	Rio Grande do Norte	59000-000	59999-999
	Ceará	60000-000	63999-999
	Piauí	64000-000	64999-999
	Maranhão	65000-000	65999-999
	Pará	66000-000	68899-999
	Amapá	68900-000	68999-999
	Amazonas	69000-000	69299-999
	Roraima	69300-000	69399-999
	Amazonas	69400-000	69899-999
	Brasília	70000-000	72799-999
	Goiás	72800-000	72999-999
	Brasília	73000-000	73699-999
	Goiás	73700-000	76999-999
	Tocantins	77000-000	77999-999
	Mato Grosso	78000-000	78899-999
	Rondônia	78900-000	78999-999
	Mato Grosso do Sul	79000-000	79999-999
CDIP/SC - 88106976	Santa Catarina	88000-000	89999-999
	Rio Grande do Sul	90000-000	99999-999



EM BRANCO